

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

**EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2015**  
MODALIDADE - CONVITE N°: 001/2015  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**1. PREAMBULO**

**1.1** - PROCESSO N°: 014/2015

**1.2** – MODALIDADE - CONVITE N°: 001/2015

**1.3** - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Valores por item

Regime de execução: COMPRAS.

Interessada: Prefeitura Municipal de Apiacás – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO.

Autora: Comissão Permanente de Licitação

O presente Convite é regido pelas normas contidas neste Edital e pela Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Aplica-se também a Lei n° 8.666/93 aos casos omissos deste Edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO**, mediante a Comissão Permanente de Licitação composta pelos servidores: Lidia Maria Silva Contrera, Andréia Alves de Lima e Romulo Santana Baleeiro, sob a Presidência do primeiro, instituída pelo Decreto **n° 0647/2015, de 09 de janeiro de 2015**, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93, legislação complementar vigente e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, torna público aos interessados que realizará processo licitatório n° 014/2015, na modalidade Convite N° 001/2015, do Tipo Menor Preço por item, cuja abertura ocorrerá às 8:00 horas, horário de Mato Grosso – MT, do dia **16/03/2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil n° 1059 , Centro, Apiacás - MT .

**1.4** – Esta Licitação será regida pela Lei n° 8.666/93, CONSOLIDADA E ATUALIZADA.

**1.5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de até **24 (vinte e quatro)** horas da apresentação das propostas . (**Lei n° 8.666/93 art. 22 § 3°**).

**2- OBJETO–AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO.**

2.1- Os materiais de expediente e de escritório serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade e serão fornecidos para as diversas secretarias participantes desta licitação.

**3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av.Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

As despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 06.- SECRETARIA DE SAÚDE
- 01.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
- 2063.- MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADES. SEC. MUN. SAÚDE
- 339030.000000-1003-0146 - MATERIAL DE CONSUMO
  
- 04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PROPRIOS
- 2014.- MANUT. E ADMINISTRAÇÃO -EDUCAÇÃO
- 339030.000000- 1001-0082- MATERIAL DE CONSUMO-
  
- 07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 001. - ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
- 339030.000000-1000-0275- MATERIAL DE CONSUMO
  
- 07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 001. - ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 2026- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES AÇÕES DO CREAS
- 339030.000000-0034-0329- MATERIAL DE CONSUMO
  
- 03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIADM.
- 2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM
- 339030.000000-0044- MATERIAL DE CONSUMO

**4 - DO VALOR**

4.1 – O valor global máximo a ser proposto para o objeto do presente edital é de: R\$ 63.584,49(sessenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). O pagamento será efetuado conforme a aquisição dos materiais licitados.

**5 - DOS ENVELOPES**

5.1- Para habilitarem-se à presente licitação, far-se-á indispensável que os interessados apresentem, no local da licitação, na data e horário mencionados nesta Carta-Convite, os documentos necessários e a proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados com os seguintes dizeres:

a - Envelope n. 01  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT  
Convite n. 001/2015  
Documentos para Habilitação  
Razão Social do Proponente

b - Envelope n. 02  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT  
Convite n. 001/2015

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

Proposta

Razão Social do Proponente

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

6.1 - Constituem documentos de habilitação ao presente edital àqueles relativos à habilitação Jurídica e regularidade fiscal, a seguir discriminando e só serão aceitos se forem entregues acompanhado do original para autenticação por parte da Comissão de Licitação ou autenticadas em Cartório com fé pública, conforme o art. 32 da Lei n 8.666/93 e alterações.

**6.2. – Habilitação Jurídica:**

6.2.1 - Constituem documentos de habilitação ao presente edital àqueles relativos à habilitação Jurídica e regularidade fiscal, a seguir discriminando e só serão aceitos se forem entregues no original ou cópias desde que acompanhadas do original para autenticação por parte da Comissão de Licitação ou autenticadas em Cartório, com fé pública, conforme o art.32 da Lei n 8.666/93 e alterações.

6.2.2 – Cópia do ato constitutivo da empresa, no caso de sociedade civil; ou Cópia do registro comercial, caso de empresa individual, Cópia do Contrato Social, ou da última alteração, devidamente registrada, no caso de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

6.2.3 – Cópia dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).

**6.3. – A documentação Relativa à Regularidade Fiscal constituir-se-á em:**

6.3.1 – Prova de Inscrição da empresa, Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ).

6.3.2 – Certidão de Regularidade Fiscal –(FGTS); podendo ser retirada no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

6.3.3 – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa da União (CND) retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), conforme Portaria n° RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014 ou: Certidão Negativa de Débitos relativa ao INSS e Certidão Negativa Conjunta com a Fazenda Federal e PGFN.

6.3.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a mesma pode ser retirada no site: (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

6.3.5 - Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;

**6.1.3-qualificação econômico-financeira**

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (**não emitida a mais de 90 dias**);

**7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

comprovação de regularidade fiscal, conforme Capítulo 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5 A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir os benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

## **8 –DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 – Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

8.2 – Ofício endereçado à Comissão de Licitação, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da Licitação, relacionando ainda, os seguintes itens:

8.2.1 – Preço unitário e total de cada item ao final preço global da proposta em valor numérico e por extenso.

8.2.2 - Prazo de validade da Proposta deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

8.2.3 – As propostas devem ser feitas mediante a seguinte condição de pagamento: pagamento 30 dias após a entrega dos materiais que serão adquiridos de forma fracionada.

## **9 - DO JULGAMENTO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

9.1- A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

I – Abertura dos envelopes e apreciação da documentação apresentada e proposta de preço.

II – Será considerado vencedor o licitante que oferecer proposta de Menor preço por item.

III – Em caso de empate – far-se-á “sorteio”, na mesma seção de julgamento.

9.2. A Comissão, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguir a apreciação das Propostas, quando necessariamente, as recolherá, rubricando, juntamente com os representantes legais das licitantes, aquelas ainda não apreciadas.

9.3. A abertura dos envelopes será realizada em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes.

9.4. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com habilitação jurídica, qualificação técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou, ainda, aqueles conhecidos somente após o julgamento.

9.5. O critério de seleção da proposta mais vantajosa será o de menor preço global, conforme estabelece o art. 45, § 1º., inciso I, da Lei 8.666/93.

## **10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

10.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação/adjudicação do resultado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.2 – O atraso injustificado da entrega da execução do serviço sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei federal 8.666/93, sujeitara o contratado à multa de mora calculada na proporção de 1% (um por cento) para cada dia de atraso, aplicado sobre o valor da obrigação não cumprida. O atraso eventual, quando por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela contratada e aceito pela Prefeitura Municipal.

10.3 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

10.4 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Apiacás. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

## **11 - DO DIREITO DE RECURSO.**

11.1 - Dos atos praticados pela Comissão de Licitação no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da lei n.º 8.666/93, que deverá ser protocolado junto a comissão de licitação, sito a Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus,

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av.Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

Apiacás MT, endereçado a Comissão de Licitações.

**12 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração a licitante que, tendo-o aceito, sem objeção venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falha ou irregularidade que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação terá efeito de recurso, conforme parágrafo 2º da lei 8.666/93.

12.2 – A Prefeitura Municipal de Apiacás - MT fica reservado o direito de recusar em todo ou em parte, os serviços licitados caso estes não atendam as normas exigidas no Edital.

12.3 – A Prefeitura Municipal de Apiacás - MT poderá revogar ou anular esta licitação no seu todo ou em parte no termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.4 – Não serão admitidas nesta licitação empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em falência ou concordatas.

12.5 – As dúvidas surgidas na aplicação do presente convite, bem como os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.6 – Os licitantes que apresentarem propostas que não atendem as condições desta licitação, que oferecem vantagens nela não previstas ou contenham preços excessivos (acima do limite de mercado) ou manifestamente inexecutáveis, serão desclassificados.

12.7 – Outras informações poderão ser obtidas A Prefeitura Municipal de Apiacás - MT , Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-feira, horário das 7:00 às 13:00 horas, fone 66-3593-1341-1900, ramal 219

Apiacás MT., em 06 de março de 2015

**Lidia Maria Silva Contrera**  
PRESIDENTE DA CPL

**Adalto José Zago**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se/afixe-se**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
 Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

**CARTA CONVITE 001/2015**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – Carta Convite 001/2015**

**2 - Categoria de Investimento:** COMPRA –Aquisição Materiais de papelaria

**3 - Projeto Atividade:** ATIVIDADE A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE : SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

**4- Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde .	Vlr Unit	Vlr. Total
1	1030074	AGENDA PERMANETE COM CADASTRO DE PESSOA FISICA PESSOA JURIDICA E PESSOA DE CONTATO PERMITEM ANOTACOES DE RECADOS COM POSSIBILIDADE DE ENVIO POR E-MAIL E OU LEMBRAR EM UMA DETERMINADA COM DATA HORA E ANOTACOES	UN	3	22,70	68,10
2	1280006	ALFINETE PARA MAPA, COM CABECA DE POLIESTIRENO DE NO MINIMO 5MM DE DIAMETRO E CORPO DE ARAME DE ACO NIQUELADO, COMPRIMENTO MINIMO 18MM, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	6	7,07	42,42
3	1030075	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO COM ENTINTAMENTO AZUL, EM ESTOJO PLASTICO, 95X125 MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	10	15,43	154,3
4	1030285	APONTADOR DE LAPIS EM METAL, APRESENTACAO SIMPLES.	UN	55	1,97	108,35
5	1030157	ARQUIVO MORTO DE PLASTICO 360 X 250 X 135 MM, COM QUADRO DE IDENTIFICACAO CONTENDO : MES, REFERENCIA, LOCAL, CONSERVAR ATE, DEPARTAMENTO, UNIDADE.	UN	115	6,40	736,00
6	1030070	ARQUIVO MORTO PAPELAO 360X250X135MM, UNIDADES	UN	20	3,20	64,00
7	1030237	BALAO TIPO BEXIGA EM LATEX, MEDIO 6,5 DIVERSAS CORES DE OTIMA QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE.	Pt	125	9,05	1131,25
8	1030296	BINDER CLIPS PRETO 15 MM	UN	40	1,30	52,00
9	1030297	BINDER CLIPS PRETO 51 MM	UN	81	3,55	287,55
10	1030160	BLOCO ADESIVO MEMO NOTES CORES SUAVES 76X76 MM PCT 1 BLOCO DE 320 FOLHAS	UN	45	11,00	495,00
11	1030298	BOBINA DE PAPEL MANILHA COM 60 CM DE LARGURA, PESO MEDIO DE 7 A 7,5 KG E APROXIMADAMENTE 250 METROS DE PAPEL. PAPEL IDEAL PARA EMBRULHOS DE TODOS OS TIPOS, ECONOMICO, PROPRIO PARA USAR A VONTADE, POIS APRESENTA ELEVADO RENDIMENTO POR QUILO. NAO APRESENTA POEIRA OU SUJEIRA. ROLO	RL	3	64,2	192,6
12	1030004	BOBINA FAX SMILE EM PAPEL TERMO SENSIVEL MEDIDAS 210MMX30M	UN	26	11,03	286,78
13	1030286	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL, RETANGULAR Nº 40.	UN	125	0,65	81,25

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

14	1030007	CADERNO ESPIRAL COM PAUTA 1/4 48 FOLHAS	UN	55	2,50	137,50
15	1030334	CADERNO GRANDE CAPA DURA BROCHURA 20 X 27, CM, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS.	UN	20	7,60	152,00
16	1030333	CADERNO PEQUENO CAPA DURA BROCHURA 14 X 21 CM, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS.	UN	20	4,67	93,40
17	1030085	CADERNO UNIV CAPA DURA 4X1 96FLS	UN	80	8,90	712,00
18	1030008	CALCULADORA MEDIA DE MESA COM 12 DIGITOS	UN	42	24,70	1037,4
19	1030087	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL CX COM 50 UNIDADES	Cx	23	53,00	1.219,00
20	1030088	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA CX C/ 50 UNIDADES	Cx	19	53,00	1.007,00
21	1030089	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES	Cx	13	53,00	689,00
22	1030196	CANETA HIDROGRAFICA AZUL PONTA FINA COMPACTOR 07, CARGA NAO TOXICA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 140 MM DE COMPRIMENTO X 8,5 MM DIAMETRO COM VARIACOES DE +/- 10 POR CENTO GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	20	1,47	29,40
23	1030195	CANETA HIDROGRAFICA PRETA PONTA FINA COMPACTOR 07, CARGA NAO TOXICA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 140 MM DE COMPRIMENTO X 8,5 MM DIAMETRO COM VARIACOES DE +/- 10 POR CENTO GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE	UN	10	1,47	14,70
24	1030290	CANETA MARCA TEXTO, EM CORES VARIADAS.	UN	80	2,33	186,40
25	1030300	CANETINHA HIDROGRAFICA, PONTAS ARREDONDADAS, EMBALAGEM CONTENDO 12 CANETAS COLORIDAS.	Pt	30	27,80	834,00
26	1030129	CARTOLINA	UN	380	0,65	247,00
27	1030161	CD-R VIRGEM CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS OU MINUTOS DE AUDIO VELOCIDADE DE GRAVACAO ATE 24 X , CAPACIDADE E VELOCIDADE MAXIMA DE GRAVACAO. UNIDADE.	UN	20	2,43	48,60
28	1030347	CLIPS EM ACO NIQUELADO N 6/0 FABRICADO COM ARAME ANTI FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	70	3,80	266,00
29	1030013	CLIPS EM ACO NIQUILADO N 2/0 FABRICADO COM ARAME ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 100 UNDADES	Cx	74	2,83	209,42
30	1030014	CLIPS EM ACO NIQUILADO N 3/0 FABRICADO COM ARAME ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	25	2,58	64,50
31	1030015	CLIPS EM ACO NIQUILADO N 4/0 FABRICADO COM ARAME ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 50 UND.	Cx	137	2,62	358,94
32	1030017	CLIPS EM ACO NIQUILADO N 8/0 FABRICADO COM ARAME ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 25 UNDADES	Cx	30	3,30	99,00
33	1030162	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, TUBO COM 1 KG, NAO TOXICA, LAVAVEL, COLA PAPEL, CARTOLINA MADEIRA. UNIDADE.	UN	23	17,90	411,70
34	1030090	COLA BRANCA ESCOLAR 40G	UN	38	1,50	57,00
35	1030301	COLA COLORIDA SEM GLITTER, ESCOLAR, FRASCO COM 3 GR CADA, CORES VARIADAS.	UN	25	1,80	45,00
36	1030304	COLA EM BASTAO BASE DE POLIMEROS SINTETICOS EM AGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM LENTA, LAVAVEL, ATOXICA, NAO RESSECADA E NAO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. TUBO PLASTICO, RIGIDO, COM TAMPA VEDANTE PROVIDO DE BASE GIRATORIA, DEVENDO CONSTAR NO ROTULO A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. APLICACAO EM PAPEL, CARTOLINA, SELO E ENVELOPE. UNIDADE.	UN	10	2,53	25,30

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apicás-MT

37	1030305	COLA LIQUIDA COLORIDA COM GLITTER, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO LIQUIDO 25 GR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	50	2,90	145,00
38	1030302	COLA PARA EVA, COM 90 GR. UNIDADE	UN	35	4,35	152,25
39	1030210	COLA PARA ISOPOR 90 GR UNIDADE	UN	10	4,20	42,00
40	1030019	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML SEM ODOR E NAO TOXICO	UN	62	2,00	124,00
41	1030164	DVD R REGRAVAVEL	UN	25	5,40	135,00
42	1030093	ELASTICO 1 KG LATEX ESPECIAL AMARELO N 18 PT 1 KG	Pt	3	42,70	128,10
43	1030344	ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA NAS DIMENSOES 114X229 MM, UNIDADE.	UN	100	0,13	13,00
44	1030212	ENVELOPE AMARELO TIPO TAMANHO PAPEL A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pt	2	38,95	77,90
45	1030258	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM BRANCO, NAS DIMENSOES 19X13.	UN	10	0,50	5,00
46	1030166	ENVELOPE SACO DE PAPEL A4 KRAFT 80 GR 229X324 UNIDADE	UN	200	0,63	126,00
47	1030094	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 162X229 UNIDADE	UN	500	0,30	150,00
48	1030095	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 260X360 UNIDADE	UN	500	0,60	300,00
49	1030096	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 240X340 UNIDADE	UN	600	0,55	330,00
50	1030291	ESTILETE COM CORPO ACRILICO, LAMINA 18,29 MM.	UN	33	2,30	75,90
51	1030098	ESTILETE LARGO	UN	3	2,53	7,59
52	1030168	ETIQUETA ADESIVA PRECO 20 METROS Nº 02	UN	8	5,73	45,84
53	1030169	ETIQUETA ADESIVA PRECO GRANDE Nº 04	UN	13	10,63	138,19
54	1030352	ETIQUETA INKJET + LASER 33X 9 MM X 101 X 6 MM CONT 1.400 REF 6182 BRANCO. COM 100 UNIDADES.	UN	2	81,90	163,80
55	1030100	EXTRATOR DE GRAMPO MOD ERGONOMICO COM TRAVA PROTETORA	UN	20	5,85	117,00
56	1030071	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX40M EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	150	3,75	562,50
57	1030281	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIP 12X30 . UNIDADE	UN	45	2,75	123,75
58	1030349	FITA CREPE 25 MM X 50 M	UN	30	5,33	159,9
59	1030191	FOLHA DE EVA TAMANHO 50X90 COLORIDOS E ESTAMPADOS.	UN	175	2,93	512,75
60	1030171	GIZ DE CERA COLORIDO ATOXICO, TAMANHO MEDIO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	Cx	31	3,27	101,37
61	1030354	GIZ ESCOLAR COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	10	60,83	608,30
62	1030192	GLITER ESCOLAR FRASCO COM 3 GR CADA, CORES DIVERSAS.	UN	60	1,20	72,00
63	1030174	GRAMPEADOR DE METAL CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75/M², TAMANHO DA BASE 20 CM, COR PRETA, ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO, MODELO ERGONOMICO, PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ABERTURA DO PENTE ATRAVES DE BOTAO TRASEIRO COM CAPACIDADE MAXIMA DE 100 GRAMPOS, UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/6 UNIDADE.	UN	30	23,63	708,90

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apicás-MT

64	1030188	GRAMPEADOR DE PRESSAO TAMANHO GRANDE, PARA FIXAR DOCUMENTOS EM PAREDE (MURAL). COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE.	UN	7	100,45	703,15
65	1030030	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 106/6 GALVANIZADO EMBALAGEM CX COM 5.000 UNIDADES CONTENDO FABRICANTE	UN	5	14,40	72,00
66	1030107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6 GALVANIZADO EMBALAGEM CX COM 5.000 UNIDADES CONTENDO FABRICANTE	Cx	65	6,85	445,25
67	1030307	ISOPOR FOLHA BRANCA, MEDINDO 01M X 80 CM, ESPESSURA 3 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	35	9,90	346,50
68	1030306	ISOPOR FOLHA BRANCA, MEDINDO 01M X 80 CM, ESPESSURA 5 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	15	14,70	220,50
69	1030346	LAPIS COM BORRACHA .UNIDADE	UN	24	3,10	74,40
70	1030197	LAPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM, CORES DISTINTAS CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	60	15,57	934,20
71	1030109	LAPIS PLASTICO PRETO CX COM 72 UNIDADE	Cx	5	69,90	349,50
72	1030341	LAPIS PRETO 6B CAIXA COM 12 UNIDADES	Cx	3	28,33	84,99
73	1030032	LAPIZ PRETO N.02 - COMPONENTES: MADEIRA PLANTADA, GRAFITE, ARGILA E AGLUTINANTES, EMBALAGEM: CAIXA DE 144 UNIDADES PESO: 760G FORMATO: REDONDO	Cx	14	47,55	665,70
74	1030110	LIVRO ATA PAUTA 200 FLS	UN	25	26,23	655,75
75	1030034	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA PRETO, COM MARGEM, COM DIMENSOES 21X29 7MM COM 100 FLS NAO NUMERADAS	UN	45	14,70	661,50
76	1030033	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA PRETO, COM MARGEM, COM DIMENSOES 21X29 7MM COM 50 FLS NAO NUMERADAS	UN	40	10,20	408,00
77	1030035	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA CAPA DURA FORMATO 153X216 MM COM 100 FOLHAS NUMERADAS	UN	15	13,85	207,75
78	1030310	LIVRO PONTO, PAPEL OFF-SET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, POSSUI CAMPO PARA DUAS ASSINATURAS (EXPEDIENTE NORMAL E SEM HORA EXTRA) 1/4 160 FOLHAS. UNIDADE.	UN	10	16,35	163,5
79	1030198	MARCADOR PARA USO EM PAPEL PLASTICO TRANSPARENCIA, ENTRE OUTROS COM TINTA DE SECAGEM RAPIDA E PERMANENTE PONTA ESPECIAL DE FELTRO, TRACO DE 01 A 04 MM RETANGULAR E CHANFRADA, TIPO PINCEL ATOMICO COM TINTA NA COR PRETA	UN	30	5,55	166,50
80	1030036	MOLHADOR DE DEDO, 12G, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDAS, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UN	52	4,10	213,20
81	1030308	PAPEL CAMURCA, COM DIMENSOES 60X40, CORES VARIADAS A ESCOLHER. FOLHA.	FI	50	0,90	45,00
82	1280040	PAPEL CARBONO 27 G/M², FORMATO 660 X 960 MM, FOLHAS.	UN	30	1,05	31,50

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

83	1030247	PAPEL CARTAO SIMPLES, DIMENSOES APROXIMADAS: 50 CM X 70 CM, GRAMATURA 240 GR, CORES VARIADAS. FOLHA.	UN	50	0,83	41,50
84	1030219	PAPEL CELOFANE FINO E TRANSPARENTE , CORES VARIADAS (A ESCOLHER), DIMENSOES 69X89 CM. UNIDADE.	UN	20	1,43	28,60
85	1030309	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, DIMENSAO 70 CM. METRO.	MTR	50	5,90	295,00
86	1030220	PAPEL CREPOM NAS DIMENSOES:2,0X0,48 M, CORES VARIADAS (A ESCOLHER). UNIDADE.	UN	85	1,07	90,95
87	1030312	PAPEL DE PRESENTE, CORES E ESTAMPAS VARIADAS, ROLO TAMANHO MEDIO COM APROXIMADAMENTE 150 METROS.	RL	7	103,45	724,15
88	1030218	PAPEL DE SEDA NAS DIMENSOES: 48X70 CM CORES VARIADAS (A ESCLOHER), FOLHA.	UN	30	0,32	9,60
89	1030112	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CM X 165M N SRA LIBANO PT 1 BB	RL	21	78,70	1652,70
90	1030233	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFICIE DE APARENCIA METALICA, CORES DIVERSAS (A ESCOLHER), DIMENSOES APROXIMADA:50X80 CM. FOLHA.	UN	70	1,20	84,00
91	1280041	PAPEL MANTEIGA - FOSCO ESPECIAL, PARA DESENHO, MEDINDO 1.00M X 0.70CM, NA COR AMARELO. UNIDADE	UN	20	0,90	18,00
92	1030038	PAPEL SULFITE A 4 (210X297MM) COM GRAMATURA 75G, EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Cx	97	225,00	21.825,00
93	1030348	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 210 X 297 MM 75 GRAMAS, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	Cx	10	293,27	2932,70
94	1030350	PAPEL VERGE, DIMENSAO 960 X 660 MM GRAMATURA 180 G/M2, CORES VARIADAS A ESCOLHER, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	850	0,47	399,50
95	1030351	PASTA ARQUIVO AZ EM PAPELAO Prensado TAMANHO MEMORANDO CM VARIACAO + OU - 10% PROTETOR METALICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR FECHO METALICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 4 REBITES - UNIDADE.	UN	30	16,90	507,00
96	1030336	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDAS 36,5 X 24,5 X 13,3 CM, DIVERSAS CORES.	UN	20	6,40	128,00
97	1030252	PASTA CANELADA	UN	70	3,25	227,50
98	1030042	PASTA CATALOGO COM VISOR CAPACIDADE PARA 100 ENVELOPES CAPA EM COURINHO DIMENSOES APROXIMADAMENTE 243MMX333MM	UN	5	17,77	88,85
99	1030176	PASTA CATALOGO COM CAPACIDADE PARA 200 ENVELOPES NO TAMANHO OFICIO NA COR PRETA.	UN	5	30,40	152,00
100	1030177	PASTA CATALOGO CAPACIDADE PARA 150 ENVELOPES NO TAMANHO OFICIO NA COR PRETA.	UN	5	28,70	143,50
101	1030178	PASTA CATALOGO CAPACIDADE PARA 30 ENVELOPES NO TAMANHO OFICIO NA COR PRETA.	UN	5	12,40	62,00
102	1030179	PASTA CATALOGO CAPACIDADE PARA 50 ENVELOPES NO TAMANHO OFICIO NA COR PRETA.	UN	35	13,77	481,95
103	1030044	PASTA COM ABAS E ELASTICO, POLIONDAS, COM DIMENSOES 340X250X20MM, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	5	3,67	18,35

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

104	1030045	PASTA COM CANELETA BRANCO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO PACOTE COM 05 UNIDADES	Pt	15	16,00	240,00
105	1030113	PASTA COM ELASTICO POLIP 235X350 AZUL	UN	200	3,45	690,00
106	1030313	PASTA DE PAPEL AO COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO OFICIO, NA COR AZUL.	UN	275	2,10	577,50
107	1030115	PASTA PLASTICA A4 POLIP 018 TRANSP COM CANALETA PACOTE 5 UN	Pt	30	16,75	502,50
108	1030116	PASTA PLASTICA EM L PVC 0,15 220X330MM VERDE PACOTE COM 10	Pt	15	7,00	105,00
109	1030337	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, HASTES DE METAL, 361 X 240 MM, CAIXA COM 25 UNIDADES.	Cx	10	99,20	992,00
110	1030251	PERCEVEJO LATONADO, NA COR DOURADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	25	31,67	791,75
111	1030050	PERFURADOR GRANDE PROFISSIONAL EM FERRO FUNDIDO, 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 60 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M² DIMENSOES MINIMA 160X110X80XPINOS DE PERFURAR EM ACO NORMA SAE 1112	UN	11	82,13	903,43
112	1030314	PERFURADOR MEDIO EM FERRO FUNDIDO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 60 FOLHAS 75 GR/M², DIMENSAO 160X 110X80MM. UNIDADE	UN	8	68,77	550,16
113	1030315	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO. COMP MINIMO 10 CM, COR VARIADA A ESCOLHER. UNIDADE.	UN	90	4,45	400,50
114	1030122	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA AZUL	UN	20	4,68	93,60
115	1030317	PORTA LAPIS/CANETA E CLIPS EM ACRILICO, TAMANHO PADRAO NA COR FUME, MARROM OU INCOLOR. UNIDADE.	UN	5	17,20	86,00
116	1030180	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSOES MINIMAS 33X23 CM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE.	UN	51	16,70	851,70
117	1030181	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO, COR VARIADA A ESCOLHER, EMBALAGEM COM 40 ML, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	30	7,20	216,00
118	1030055	REGUA CRISTAL 30CM	UN	55	1,30	71,50
119	1030319	TECIDO JUTA CRU (SARRAPILHA), LARGURA 1,00X1,00, COMPOSICAO 100% FIBRA DE JUTA. METRO.	MTR	20	8,90	178,00
120	1030320	TESOURA MULTIUSO, DE ACO INOXIDAVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TAMANHO 21 CM, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	22	20,70	455,40
121	1030232	TESOURA PARA PICOTAR, EM ACO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO MEDIO. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE MATERIAL E FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO. UNIDADE.	UN	10	69,40	694,00
122	1030183	TESOURA PARA USO GERAL EM ACO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATOMICO MEDINDO 7 CM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE MATERIAL E FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO.	UN	15	16,20	243,00
123	1030255	TESOURINHA SEM PONTA	UN	55	3,43	188,65
124	1030238	TINTA GUACHE EM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM DE 15 ML EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	Cx	8	3,97	31,76

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av.Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

125	1030215	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO COM 28 ML(CORES VARIADAS, A ESCOLHER) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E VALIDADE. UNIDADE.	UN	17	7,20	122,40
126	1030294	TNT CORES DIVERSAS, NAO TEXTURIZADO, DIMENSOES: COM NO MINIMO 1,40 M DE LARGURA, METRO	MTR	700	2,10	1.470,00

- Valor médio total- R\$ 63.584,49 (sessenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

**-A média dos valores acima são os preços médios, resultado de cotação de preços em três empresas do ramo realizado pelo departamento de compras desta prefeitura.**

**-Os materiais não serão adquiridos acima do preço médio estimado sendo este o valor máximo. Deverá constar a marca dos materiais na proposta.**

**5 – Justificativa:** Necessidade em adquirir materiais de expediente e de escritório a fim de suprir a demanda das diversas secretarias participantes desta licitação.

**6 - Resultados Esperados:**

1- Atender as necessidades das secretarias

1 - Ter os materiais conforme necessidade das secretarias a fim de realizar os serviços pertinentes a cada departamento .

**7 – Prazo de Entrega:**

A entrega dos materiais licitados deverá ser no prazo máximo de até 05 dias após a solicitação, aquisição fracionada conforme a necessidade. A vigência do contrato oriundo deste procedimento licitatório será da data de sua assinatura até 31/12/2015

**8 - Local de Entrega dos Materiais**

Todos os materiais licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal. A Entrega deverá ser sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Apiacás.

**9 - Condições de Pagamento**

O pagamento será realizado a vista após a entrega dos materiais licitados e após o aceite dos mesmos que deverão estar em conformidade com a proposta do vencedor, os com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada Pela Secretaria Municipal de Finanças do Município.

Apiacás - MT, 06 de março de 2015

\_\_\_\_\_  
**Solange Balieiro**  
**Departamento de Compras**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apicás-MT

**CARTA CONVITE 001/2015**

**ANEXO - II**

**MINUTA DE CONTRATO**

=====

O **Município de Apicás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apicás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apicás –MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... com sede ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo....., brasileiro, portador do CPF nº ..... e do RG nº ....., tendo em vista o que consta do Edital Processo Licitatório nº 014/2015, Carta Convite 001/2015, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/93, conforme autorização do Prefeito, Adalto José Zago, disposta no Processo licitatório nº 014/2015.

Fica designado como Fiscal do Contrato para acompanhar, fiscalizar a execução e receber o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93. O Secretário Municipal de administração Sr. José Roberto Pereira da Silva.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**

O prazo para aquisição dos materiais será de: ...../...../..... à 31/12/2015.

**Parágrafo Primeiro**

O prazo de entrega dos materiais é de Até 05 (cinco) dias corridos a partir da emissão da requisição de fornecimento emitido pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apicás.

**Parágrafo Segundo**

Caso a entrega não for realizada nos prazos especificados, o Contratante aplicará multa conforme disposto neste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de não receber os materiais que não estejam dentro das especificações, marcas, prazos de validade e de acordo com a descrição constante da Proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com execução deste contrato correrá a conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Apicás:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

01.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE  
2063. – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADES. SEC. MUN. SAÚDE  
339030.000000-1003-0146 - MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PROPRIOS  
2014.- MANUT. E ADMINISTRAÇÃO -EDUCAÇÃO  
339030.000000- 1001-0082- MATERIAL DE CONSUMO-

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
001. - ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL  
339030.000000-1000-0275- MATERIAL DE CONSUMO

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
001. - ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2026- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES AÇÕES DO CREAS  
339030.000000-0034-0329- MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
001. – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIADM.  
2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM  
339030.000000-0044- MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR GLOBAL DO REAJUSTE DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Pela entrega dos objetos deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$......,

No preço acima estipulado, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto licitado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, materiais, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos, outros emolumentos, fretes, etc.).

Não haverá reajustamento nos valores fixados durante a vigência deste contrato.

No caso de eventuais atrasos, o valor da parcela inadimplente será acrescido de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, multa fracionada em 0,33% (trinta e três décimos) ao dia, com teto de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a contar da data do inadimplemento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega dos materiais e mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e Liquidada pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Conforme a aquisição dos materiais, efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

**Parágrafo Primeiro**

A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás e será processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

**Parágrafo Segundo**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Convocar a licitante vencedora para a assinatura do contrato;
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- d) Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa vencedora obriga-se:

- a) Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de execução do objeto licitado;
- b) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos dentro das dependências da Prefeitura Municipal;
- d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal;
- e) Entregar o objeto do presente contrato no local indicado pela Prefeitura Municipal sem qualquer ônus para a mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**Parágrafo Primeiro**

Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para assinatura do contrato, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Jurídica Municipal;

**Parágrafo Terceiro**

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**Parágrafo Quarto**

Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da união as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

- a) O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei n. 8666/93;
- b) O presente contrato também poderá ser rescindido, de forma amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de comunicado de qualquer das partes com no mínimo 30 dias de antecedência e de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital da Carta Convite nº 001/2015 e seus anexos e a proposta da contratada, com os documentos que a integram.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato, providenciará sua publicação em Jornal de circulação, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A CONTRATADA obriga-se a se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Apiacás Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, inclusive os casos omissos.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) cópias de igual teor, conforme exigência do artigo 60 da lei nº 8.666/93.

Apiacás - MT, ..... de ..... de 2015.

Seguem as assinaturas

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

**Carta convite 001/2015**

**Anexo III-**

**Declaração**

Declaramos para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que:

Estamos de pleno acordo, bem como concordamos expressamente com todas as condições especificadas na Carta-Convite nº 001/2015, relativo ao Processo Licitatório n. 014/2015 da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

Não existe nenhum fato superveniente impeditivo da habilitação desta empresa para participação no processo licitatório supracitado.

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Apiacás -MT \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015

(empresa/cnpj)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

**Carta-Convite n. 001/2015**

Anexo IV –

D E C L A R A Ç Ã O

(Nome da Empresa) -----, CNPJ n. -----sediada na Rua -----  
-----, n. -----, bairro, -----CEP----- Município -----,  
por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Carta Convite  
n. 001/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS. DECLARA: que não possui em seu quadro  
de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,  
e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14  
(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7 ° da Constituição Federal, inciso V, artigo  
27, da Lei 8666/1993, com redação  
determinada pela Lei n. 9854/1999.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

**Carta-Convite n. 001/2015**

ANEXO V –  
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CONVITE  
Apiacás MT -----/-----/-----

À  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apiacás  
Ref. Carta-Convite n° 001/2015  
Abertura: 16/03/2015  
Horário de MT: 8:00 horas

Declaramos para os fins de direito, que a empresa \_\_\_\_\_, sediada à:  
(endereço)\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, na qualidade de proponente do procedimento  
licitatório, na modalidade de CONVITE n° 001/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Apiacás  
–MT , recebeu a Carta-Convite e documentos anexos a ela, tomando conhecimento de todas as  
informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação em questão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Assinatura do representante da empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

**ANEXO VI - Formulário Padrão de Propostas de Preços**  
**(Papel Timbrado do licitante)**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Licitação: CARTA CONVITE 001/2015.**

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ** \_\_\_\_\_  
**Tel Fax:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
**E-mail** \_\_\_\_\_ **Tel.** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **Celular:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	V. Unit	V. Total
1						
2						
3						

...

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
**DATA:** \_\_\_\_\_  
**EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**  
**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**CPF:**